

***CHECK LIST***

**DISPENSA PELO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021  
Dispensa por emergência/calamidade**

**(Versão de Setembro de 2021)**

1. Documento de formalização da demanda ( ) fls. \_\_\_;
2. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso ( ) fls. \_\_\_;
3. Justificativa para a contratação emergencial, mediante a exposição da situação ensejadora da emergência ( ) fls. \_\_\_\_;
  - 3.1. Demonstração de que foi verificada a existência de atas de registro de preços vigentes, economicamente vantajosas e compatíveis com a necessidade administrativa, como alternativa para a contratação emergencial ( ) fls. \_\_\_;
  - 3.2. Em caso de rescisão antecipada do contrato anterior, justificativa para a não contratação com fundamento no art. 90, §7º, II, da Lei nº 14.133/2021 ( ) fls. \_\_\_\_;
  - 3.3. Juntada do contrato anteriormente firmado com o mesmo objeto, se houver ( ) fls. \_\_\_\_;
  - 3.4. Há processo licitatório em andamento? ( ) fls. \_\_\_;
    - 3.4.1. Há informação atualizada da fase em que se encontra a licitação? ( ) fls. \_\_\_;
    - 3.4.2. Há ordem judicial que suspenda a licitação em andamento? ( ), cópia da decisão às fls. \_\_\_\_;
    - 3.4.3. Se o motivo ensejador da contratação for a necessidade de manter a continuidade do serviço público, circunstanciar e indicar procedimentos de apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à situação emergencial (art. 75, § 6º)
4. Justificativa para o quantitativo contratado (ou parcela da obra, conforme o caso) como estritamente suficiente para afastar o risco iminente detectado ( ) fls. \_\_\_\_;
5. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;
  - 5.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual ( ) fls. \_\_\_\_;

6. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021):

( ) fls. \_\_\_\_;

6.1. Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto ( ) fls. \_\_\_\_;

*Obs1: Vide Boletim Informativo PGE nº 10/14.*

*Obs2: Caso não seja possível compor o orçamento estimado a partir dos meios de pesquisa prioritários definidos no regulamento estadual, o aviso poderá ser realizado de forma prévia à confecção do orçamento, servindo-lhe como meio de pesquisa. Nessa hipótese, os preços ofertados terão dupla finalidade: servirão como parâmetro de preço e como propostas para contratação direta.*

5. Aviso da intenção de celebrar contrato emergencial, por dispensa de licitação, publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser escolhida a proposta mais vantajosa: ( ) fls. \_\_\_\_;

5.1. Em caso negativo, há justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto ( ) fls. \_\_\_\_;

6. Identificação da proposta escolhida, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado ( ) fls. \_\_\_\_;

*Obs.: Está vedada a recontração imediatamente subsequente de empresa já contratada com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.*

7. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada ( ) fls. \_\_\_\_;

*Obs: Em fornecimentos com entrega imediata, em regra, não devem ser exigidos outros requisitos de qualificação econômico-financeira, além da certidão negativa de falência ou recuperação judicial.*

8. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada ( ) fls. \_\_\_\_;

*Obs1: Em fornecimentos com entrega imediata, a inclusão de requisitos de qualificação técnica é medida francamente excepcional e normalmente está relacionada a bens ou equipamentos que precisem de instalação, treinamento ou uma logística especial de entrega.*

*Obs2.: Em contratações de menor complexidade e de baixo risco de execução insatisfatória, como nos casos de contratações inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação em geral e de fornecimento para entrega imediata, mediante justificativa, é possível ser dispensada a comprovação de qualificações técnicas e econômico-financeiras, além da regularidade fiscal e trabalhista, com exceção da regularidade perante o INSS, que decorre de imposição constitucional (art. 195, §3º, CF/88).*

9. Realização do procedimento administrativo de dispensa pela Central de Licitações do Estado, se o valor global estimado for superior a R\$ 1.500.000,00, considerado um período de 6 (seis) meses,

bem como se o objeto, independentemente do valor, enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 3º, I, do Decreto nº 42.048/15, salvo quando se tratar de situações enquadráveis nos incisos I a VII do art. 5º do referido Decreto ( ) fls. \_\_\_\_ ou autorização excepcional da SAD para o processamento da dispensa pelo órgão ou entidade, nos termos do art. 6º, I, do Decreto nº 42.048/2015 ( ) fls. \_\_\_\_;

10. Parecer ou nota técnica que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021) ( ) fls. \_\_\_\_;

11. Nota de empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ou, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, previsão de que o empenho residual será indicado por meio de termo de apostilamento no início do exercício seguinte ( ) fls. \_\_\_\_;

*Obs.: Se o instrumento vier sob a forma de minuta, a nota de empenho poderá ser substituída por Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO), prevista no §1º do art. 29 do Decreto Estadual nº 44.279/17 ( ) fls. \_\_\_\_ (Obs.: a DDO só pode ser emitida caso as despesas estejam compatíveis com o teto de controle da despesa da UG demandante, tendo por base o saldo disponível, ou seja, devem ser abatidos os valores declarados em licitações/ajustes anteriores), consignando, porém, que a assinatura do contrato – e conseqüentemente o início da execução – dependem do cumprimento das providências acima.*

12. Autorização da autoridade competente ( ) fls. \_\_\_\_;

13. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente ( ) fls. \_\_\_\_;

14. Vigência do contrato limitada ao prazo de 1 ano contado da data da ocorrência da situação emergencial ou calamitosa, com vedação à prorrogação. ( ) Cláusula \_\_\_\_;

14.1. Cláusula de morte súbita para a hipótese de conclusão do processo licitatório ( ) Cláusula \_\_\_\_;

15. Publicação do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial, se este já estiver assinado ( ) fls. \_\_\_\_;

*Obs: O instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021. Mesmo nesses casos, necessário publicar o extrato.*

16. Se for prevista garantia de execução contratual e esta já for exigível nos termos do contrato, juntada do comprovante de sua prestação: fls. \_\_\_\_;

17. Nota Técnica elaborada pela Assessoria Técnica de Apoio à PGE que analise a conformidade da instrução processual e aprove a minuta contratual ( ) fls. \_\_\_\_.

**Observação: Caso o contrato emergencial tenha por objeto a execução de obras ou serviços de engenharia, observar, em acréscimo:**

18. Licença ambiental prévia ( ) fls. \_\_\_\_;

18.1. Não sendo necessário o licenciamento ambiental: legislação que autoriza a sua dispensa ( ) fls. \_\_\_\_, ou declaração do órgão ambiental competente atestando essa condição para o caso concreto ( ) fls. \_\_\_\_;

19. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento referencial: ( ) fls. \_\_\_\_;

20. Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabela(s) de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens: ( ) fls. \_\_\_\_;

20.1. Se houver serviços orçados a partir de insumos extraídos de mais de uma tabela de referência, juntada das composições de preços de cada um desses serviços: ( ) fls. \_\_\_\_;

20.2. Se houver serviços para os quais não há referência de preços oficial, juntada de declaração, atestada pelo setor técnico ou autoridade competente, indicando precisamente os itens que foram objeto de pesquisa de mercado, a metodologia de cálculo utilizada e o atesto de que se basearam nas cotações mercadológicas devidamente acostadas aos autos: ( ) fls. \_\_\_\_;

20.3. No que toca aos itens “administração local”, “canteiro de obras” e “mobilização e desmobilização”, apresentação de composição de preços detalhada (TCU – AC nº 2.622/2013): ( ) fls. \_\_\_\_;

20.4. Em caso de existirem recursos federais, utilização dos parâmetros definidos no Decreto Federal nº 7.983/2013 na confecção do orçamento: ( ) fls. \_\_\_\_;

21. Considerando a facultatividade do regime de desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, demonstração de que os setores técnicos do órgão elaboraram dois orçamentos (nas condições onerada e desonerada), elegendo-se o orçamento de menor valor como referencial ( ) fls. \_\_\_\_;

22. Em se tratando de serviço de engenharia consultiva:

22.1. Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais, previstos no Decreto n.º 36.872, de 28 de julho de 2011, com redação dada pelo Decreto 41.059 de 2014: ( ) fls. \_\_\_\_;

23. Cronograma físico-financeiro/execução, com o atesto do servidor que o aprovou: ( ) fls. \_\_\_\_;

24. Detalhamento do BDI utilizado para a confecção do orçamento referencial: ( ) fls. \_\_\_\_;

25. Em caso de significativo fornecimento de materiais e nos casos em que os custos de mobilização e desmobilização representem parcela considerável do valor final estimado da obra, aplicação de BDI reduzido para aquisição e transporte de tais itens: ( ) fls. \_\_\_\_;

*Obs.: Vide Boletim Informativo PGE nº 12/2017.*

26. Juntada das justificativas para os requisitos de qualificação técnica eleitos, demonstrando que os itens de serviços, e os respectivos quantitativos, referem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra/serviço de engenharia, com a indicação do percentual que o serviço representa no valor global da obra/serviço: ( ) fls. \_\_\_\_;